



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018-
SES/DF**

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 075/2018-
SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE E A
EMPRESA
**COMLAB PARTES
E SERVICOS LTDA**
- **EPP**, CUJO
OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
PARA
FARMÁCIAS,
CENTROS
OBSTÉTRICOS E
CENTROS
CIRÚRGICOS DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **04.186.630/0001-53**, com sede na SEPS EQ 712/912 Conjunto B Bloco 1 Sala 218 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70390-125, Telefone:(61) 3245-6892, E mail: comlabdf@gmail.com; representada por **CAROLINE LIVIO PEDREIRA ALVES**, portador (a) da RG nº **1764901 SSP/ DF**, inscrito (a) no CPF nº **891.534.991-15**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2018- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 2 (dois) equipamentos** conforme descrito

abaixo, correspondendo ao percentual de **1,4300%** (um inteiro, quatro mil e trezentos décimo de milésimo por cento) sobre o valor atualizado do contrato, com fundamento nos arts. 58, I, e 65, I, "b", e §1º, da Lei n. 8.666/93:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CÓD. SES	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, com funcionamento entre 2 a 8 graus, consistindo em: Construída em gabinete tipo vitrine vertical, interna em aço inox e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi na cor branca. Porta fechada em vidro com guarnição de PVC em todo o perímetro e sistema anti-embaçante, permitindo uma isolação térmica em todas as paredes, inclusive na porta. Sistema de refrigeração livre CFC. Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor com capacidade mínima de ¼ de hp, montado sobre coxins para a transmissão de vibrações. Sistema de Circulação forçada de no sentido vertical para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações. Painel de controle frontal, superior, em display em LCD, com teclas de membrana tipo toque suave que permita acesso a várias funções. Indicações no display da temperatura do momento, data, hora, nível de bateria, temperatura máxima e mínima com memória interna para armazenar dados das variações de temperatura e eventos ocorridos nos últimos 60 (sessenta) dias. Alarmes audiovisuais para falta de energia, porta aberta, alta e baixa temperatura, bateria fraca e sistema de emergência em operação. Dotada de bateria recarregável a fim de garantir o acionamento dos alarmes e funcionamento do display na falta de energia elétrica, permitindo o registro contínuo e visualização da temperatura no painel durante o período sem energia. O painel de comando (controle eletrônico dos sensores termostatos), na falta de energia elétrica, deverá permitir a continuidade do monitoramento interno da temperatura ao longo de pelo menos 48 horas. Sensor tipo imerso líquido, simulando a real temperatura do material armazenado e demais sensores necessários, a fim de assegurar as temperaturas mínima, máxima e de momento dentro da faixa de trabalho, de maneira uniforme, em toda a extensão do equipamento; Termômetro digital com divisão de leitura de 0,1°C. Indicação do degelo no painel do equipamento. Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação, protegido por senha de administrador; Indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido. Tecla para inibir o som dos alarmes que se reativa automaticamente após determinado período de tempo. Sistema de autoteste de todas as funções. Luz interna com acionamento automático na abertura da porta ou acionamento manual externamente. Chave geral tipo disjuntor para ligar e desligar. Acompanhada de no mínimo de 05 (cinco) gavetas em aço inox com acrílico para visualização e sistema de trilhos para melhor manuseio dos medicamentos. Chave para travamento das portas. Capacidade interna entre 490 a 600 litros. Faixa de trabalho da temperatura de +2,0°C a +8,0°C, pré-determinada em +4°C. Alimentação elétrica: 127 ou 220V 50/60Hz. Dimensões externas aproximadas: 700mm x 850mm x 2075mm (L x F x A). Sistema de emergência integrado ao</p>	02	P08002255	CEPRA - HMIB	R\$ 16.300,00	R\$ 32.600,00

gabinete para manter a temperatura de 8 horas sem energia elétrica.					
VALOR TOTAL					
R\$ 32.600,00					

Assim demonstramos abaixo a progressão de custos elaborada:

Valor atualizado do Contrato nº 075/2018-SES/DF.	R\$ 2.279.732,00
Acréscimo 1,4300%	R\$ 32.600,00
Valor do Contrato após ao Acréscimo Pretendido	R\$ 2.312.332,00

ACRÉSCIMOS EFETUADOS	
LIMITE MÁXIMO PARA ACRÉSCIMO	25%
ACRÉSCIMO SOLICITADO	1,4300%
PERCENTUAL DISPONÍVEL	23,5700%

2.2 Com o **acréscimo**, o valor total do contrato passará de **R\$ 2.279.732,00** (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais) para **R\$ 2.312.332,00** (dois milhões, trezentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Elemento de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	32.600,00
VI	Nota de Empenho:	2019NE10940
VII	Data de Emissão:	30/12/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CAROLINE LIVIO PEDREIRA ALVES

COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LIVIO PEDREIRA ALVES, RG n.º 1764901 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/01/2020, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/01/2020, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 30/01/2020, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 30/01/2020, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33752502)
verificador= **33752502** código CRC= **23FF8C48**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF